Outros



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Secretaria Municipal de Educação CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9. 394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 850 de 06 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação de Barra do Mendes/BA, em 2023, com o objetivo de fixar procedimentos auxiliares a realização dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1°. O Regimento Interno que trata da Audiência Pública em formato presencial, será apresentado à comunidade civil e política antes da data inicial do evento, para que seja analisado e devidamente aprovado pela Comissão.

Parágrafo único. A Audiência Pública em formato presencial de que trata este Regimento Interno, será realizada no dia 24/11/2023 no horário de 08:00h às 12:00h, no Centro Cultural e Turístico Edízio Mendonça.

CAPÍTULO I 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DEFINIÇÃO

Art. 2º. A Audiência Pública é um recurso que possibilita a participação aberta a todos os cidadãos e grupos sociais, possui caráter exclusivamente consultivo, com a possibilidade de manifestação dos participantes, contribuindo para tomada de decisões do Poder Público.

§ 1°. A Audiência Pública será aberta a toda a sociedade.

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000 Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

§ 2°. Na Audiência Pública, ao apreciar o Documento de Avaliação Preliminar do PME do Município de Barra do Mendes/BA os participantes podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME instituída pelo decreto nº 026/2023.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

- Art. 3º A Audiência Pública terá o seguinte objetivo:
- I- Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação.

C<mark>APÍTUL</mark>O III DOS P<mark>ARTICI</mark>PANTES

- **Art. 4º**. Será considerado participante da Audiência Pública, qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a Avaliação do Plano Municipal de Educação.
 - Art. 5°. São direitos dos participantes:
- I Manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
 - a. A ordem de apresentação será de acordo com a inscrição realizada previamente pelo participante.
 - b. O período de fala será de até 5 minutos

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000 Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

- II Fazer propostas e sugerir alterações no Documento de Avaliação Preliminar do
 Plano Municipal de Educação, conforme o Artigo 2º.
 - Art. 6°. São deveres dos participantes:
 - I Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
 - II Atender o período estabelecido para Audiência Pública;
- III Tratar com zelo e ética a produção textual constante no Documento de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação, resultante de uma construção democrática.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **Art. 7º** A referida Audi<mark>ência Pú</mark>blica será aberta a toda sociedade, de forma presencial, através de inscrições presenciais na data de 24/11/2023, no horário de 08:00h às 12:00h, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.
- Art. 8º O público participante deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterá:
 - I Período e motivo da audiência;
 - II Nome legível;
 - III Nº do documento de identificação;
 - IV Segmento ao qual pertence;
 - V E-mail; (opcional)

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000 Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Secretaria Municipal de Educação CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

Meta 1- Educação Infantil

Meta 2- Ensino Fundamental

Meta 3- Ensino Médio

Meta 4- Educação Especial

Meta5- Alfabetização

Meta 6- Horário Integral

Meta 7- Qualidade da Educação Básica

Meta 8-EJA

Meta 9- EJA

Meta 10- EJA

Meta 11- Educação profissional/Ensino Médio Meta

Meta 12- Educação Superior Meta

Meta 13- Qualidade da Educação Superior

Meta 14- Matrículas na Pós-Graduação

Meta 15- Formar professores em Licenciatura

Meta 16- Formar 50% dos Professores da Educação Básica em nível de Pós-Graduação

Meta 17- Valorização do Magistério

Meta 18- Planos de Carreira

Meta 19- Gestão Democrática

Meta 20- Investimento Público Municipal

Parágrafo único: Para cada seção do texto do Documento, o participante poderá assinalar a legenda: (CONCORDO), (CONCORDO PARCIALMENTE) e (NÃO CONCORDO). Além de ter espaço para descrever sugestões, as contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência, não serão consideradas.

CAPÍTULO V DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000 Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Secretaria Municipal de Educação CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

Art. 10. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) a Responsabilidade pela Avaliação do PME:

- I Sistematizar as contribuições colhidas durante a Audiência Pública, incorporandoas no Documento de Avaliação - Versão Final do Plano Municipal, quando necessário;
 - II Elaborar relatório da Audiência Pública;
- III Arquivar a documentação produzida durante a respectiva Audiência Pública (Lista de Frequência, Autorização de Fotos, Convites, etc.).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública, terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Educação <u>educacao@barradomendes.ba.gov.br</u> no período de 27/11/2023 a 12/12/2023.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento, serão resolvidas pela Secretária de Educação e demais membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME.

Barra do Mendes/BA, 20 de novembro de 2023.

Valneide de Sousa Pereira

Secretária Municipal de Educação

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000 Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba